PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

Data de assinatura do Contrato:	28/03/2018
Instrumento de parceria:	TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 DO PROCESSO Nº 6195/17
Órgão da ADM Pública Responsável:	Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania
Nome da Organização	Associação de Combate ao Câncer de Caraguatatuba - ACCC
CNPJ:	06.316.495/0001-49
Descrição do objeto da parceria	Desenvolvimento de ações complementares ao SCFV na faixa etaria de 18 a 59 anos com oferecimento de oficinas operativas
Valor Total da Parceria:	R$ 300.583,92

Valores Liberados 2018	
Mês de repasse	**Valor**
ABRIL	R$ 25.048,66

Dados a serem informados		
Integrante - Equipe	**Função**	**Remuneração**
Beatriz Moraes Ferreira	Psicologa	R$ 3.028,05
Sandra Elizete dos Santos Neves	Assistente Social	R$ 2.523,58
Salete Martins Vieira	Auxiliar Serviços Gerais	R$ 1.230,55
Isabel Cristina Abreu	Orientadora	R$ 1.338,07
Erica Megumi Umeno (40h)	monitor	R$ 1.230,55
Mirian Tisano Braga (4h)	monitor	R$ 490,00
Zilda Canavesi Peruzzi (4h)	monitor	R$ 490,00
Valdenice Medeiros de Lima (4h)	monitor	R$ 490,00
Ronaldo Vidal de Araujo (4h)	monitor	R$ 490,00

Situação da Prestação de Contas:	Regular
Data prevista para apresentação:	10/05/2018
Data que foi apresentada:	10/05/2018
Prazo para análise	15/05/2018
Resultado conclusivo:	Regular

...nas Pontes dos Santos
Secretário Municipal
...Municipal de Desenvolvimento ...

Assinatura e Carimbo Responsável Prefeitura

Assinatura e Carimbo Responsável Terceiro Setor

Maria Martins Fernandes da Silva
RG: 9.457.177-6
Presidente - ACCC

As prestações de Contas e seu respectivo resultado conclusivo podem ser:

Regular - quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

Regular com Ressalva - quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

Irregular - quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.